



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 834/2026

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC voltada para atuação no desenvolvimento do ambiente e das ações de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Ribeirão das Neves - junto aos Laboratórios Ápice e IFMaker.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 2897, de 18 de junho de 2026, publicada no DOU de 19/06/2026, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC para atuação no desenvolvimento do ambiente e das ações de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Ribeirão das Neves - junto aos Laboratórios Ápice e IFMaker.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para atuação no desenvolvimento do ambiente e das ações de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Ribeirão das Neves - junto aos Laboratórios Ápice e IFMaker.

2. Das bolsas e vagas

2.1. A vigência da bolsa no período de 17 de agosto/2026 à 17 de dezembro/2026, com a previsão de 4 (quatro) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2026.

2.2. As vaga e os critérios de seleção estão descritos abaixo:

- I. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do ambiente de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Ribeirão das Neves - junto aos Laboratórios Ápice e IFMaker.
- II. Carga horária semanal: 20h semanais.
- III. Carga horária deverá ser cumprida exclusivamente de forma presencial e integral (20h) no Campus Ribeirão das Neves.
- IV. O candidato terá que participar na organização de palestras, minicursos e ações sobre empreendedorismo e inovação designadas pelo coordenador;
- V. Participar do lançamento de editais, projetos e eventos de empreendedorismo e inovação no Campus Ribeirão das Neves;
- VI. Atender e orientar a comunidade interna e externa oferecendo informações sobre utilização dos espaços e projetos de empreendedorismo e inovação;
- VII. Cuidar e manter atualizado no mínimo semanalmente as redes sociais dos do ÁPICE dando publicidade as ações desenvolvidas e interagindo com a comunidade;
- VIII. Zelar e organizar os espaços Laboratórios Ápice e IFMaker bem como os materiais e equipamentos neles disponíveis;
- IX. Participar de capacitações designadas pela coordenação;

- X. Auxiliar o coordenador do ambiente de inovação nas atividades desenvolvidas no campus relacionadas à inovação e empreendedorismo;
- XI. Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da inovação e do empreendedorismo no *campus* Ribeirão das Neves e ajudar na prospecção tecnológica;
- XII. Promover ações de sensibilização e prospecção nas temáticas de inovação e empreendedorismo;
- XIII. Cumprir as rotinas administrativas ligadas às ações dos Espaços Laboratórios Ápice e IFMaker.

2.3. Do Perfil:

Perfil (Hard Skills)

- Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Superior do *Campus* Ribeirão das Neves;
- Domínio intermediário em ferramentas de escritório (especialmente organização e classificação de dados em planilhas estruturadas como Excel ou Google Sheets);
- Competência em redação escrita voltada à elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos;
- Domínio das ferramentas para administração do perfil ÁPICE nas redes sociais.

Perfil Comportamental Esperado (Soft Skills)

- Articulação Interpessoal e Comunicação;
- Boa Comunicação Oral e Escrita;
- Proatividade e Autonomia;
- Organizado (a);
- Perfil flexível e aberto para novas capacitações.

2.4. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: Dinâmica de Grupo, Análise de Perfil e Entrevista: Eliminatória e Classificatória.

3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários

3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

3.2. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para a modalidade da bolsa.

3.3. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos.

3.3.1. Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.

3.5. Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no último mês do desenvolvimento das atividades, conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ou capítulo de livro/coletânea.

3.6. Os alunos selecionados não poderão acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com a bolsa de pesquisa.

3.6.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

3.7. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês.

3.7.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.

3.9. Devolver ao IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno ao Setor, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.1. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.11.2. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

4. Do local, período e requisitos das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link abaixo. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYfh4IB6plYUg_0CXbxxhBg_kePYzeKln1VifjNo2dsLMSYQ/viewform?usp=dialog

5. Da seleção

5.1. O processo de seleção será realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2. A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. Cronograma

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	Até o dia 10/08/2026
Seleção com o/a coordenador/a do projeto	Entre os dias 11/08/2026 a 13/08/2026
Resultado Preliminar	14/08/2026
Resultado Final	15/08/2026
Implantação das bolsas	17/08/2026

7. Dos resultados e recursos

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ribeirão das Neves**, em 20/07/2026, às 09:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2813918** e o código CRC **30D876EE**.